




**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

<b>ASSUNTO:</b> 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ano 2017	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 24/CONT/DAF/2017 <b>DATA:</b> 2017-06-13
<b>PARECER:</b> Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Concordo com o exposto. A consideração superior. 13.06.2017  A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira   Helena Pola	<b>DESPACHO:</b>

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exma. Sra. Chefe da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito das informações:

- 379/2017/GA – Estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do Valado;
- 126/GAP/2017 – Elaboração de Estudos e Projetos especializados para intervenção/beneficiação do Bairro Social;
- 93/2017/Eventos – Aquisição de postes para colocação de bandeiras;
- 94/2017/Eventos – Aquisição de estruturas para colocação de publicidade;
- 405/2017/GA – Aquisição de Estrados de Praia;
- 387/2017/GGI – Empreitada de Museu do Peixe Seco – Zona de apoio à venda de peixe;
- 388/2017/GGI – Fornecimento de mobiliário urbano – Bancos e papeleiras para a Marginal da Nazaré.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Vai ser reforçado:

- Rubrica 0102/ 020214 (Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria) com a verba de 100.000,00€;
- PPI 40/2016 – Rubrica 0102/070305 (Museu do Peixe Seco) com a verba de 51.000,00€;
- PPI 28/2017 – Rubrica 0102/07011002 (Maquinaria e Equipamento) com a verba de 11.000,00€;
- PPI 20/2017 – Rubrica 0102/07011002 (Maquinaria e Equipamento) com a verba de 97.200,00€;

Por contrapartida:

- Rubrica 0102/ 020220 (Outros Trabalhos Especializados) com a verba de 100.000,00€;
- PPI 7/2016 – Rubrica 0102/070108 (Software Diverso) com a verba de 9.000,00€;
- PPI 26/2017 – Rubrica 0102/07010307 (Obras de Reparação e Conservação no Cemitério Municipal) com a verba de 50.300,00€;
- PPI 27/2017 – Rubrica 0102/07010307 (Reabilitação da Antiga Morgue do Cemitério Municipal) com a verba de 99.900,00€.

Portanto, a 11ª alteração ao orçamento da despesa e 8ª ao Plano Plurianual de Investimento totaliza um montante de 259.200,00€ (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos euros), conforme documento que se anexa.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira (Dra.)



**11ª ALTERAÇÃO AO  
ORÇAMENTO DA DESPESA**

**2017**

Município da Nazaré

MODIFICAÇÃO NUMERO: 11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REPORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10.177.262,00	259.200,00	259.200,00	10.177.262,00	
0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.177.262,00	259.200,00	259.200,00	10.177.262,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.748.873,00	100.000,00	100.000,00	6.748.873,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.748.873,00	100.000,00	100.000,00	6.748.873,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	930.000,00	100.000,00		1.030.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.818.873,00		100.000,00	5.718.873,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.428.389,00	159.200,00	159.200,00	3.428.389,00	
	0701	INVESTIMENTOS	3.233.922,00	108.200,00	159.200,00	3.182.922,00	
	070103	EDIFÍCIOS	2.329.627,00		150.200,00	2.179.427,00	
	07010307	Outros	2.329.627,00		150.200,00	2.179.427,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	117.000,00		9.000,00	108.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	787.295,00	108.200,00		895.495,00	
	07011002	Outro	787.295,00	108.200,00		895.495,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	194.467,00	51.000,00		245.467,00	
	070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	194.467,00	51.000,00		245.467,00	
TOTAL ...			10.177.262,00	259.200,00	259.200,00	10.177.262,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					100.000,00	100.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					159.200,00	159.200,00	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara,  
no uso de competências delegadas,

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**8ª ALTERAÇÃO AO PLANO  
PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS**

**2017**

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 8

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE  
Município da Nazaré


OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)			DOAÇÃO SECUTIVA			
						ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANO EM CURSO	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
01		ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS GERAIS				17.000,00	17.000,00					8.000,00	8.000,00		
01.0		Equipamentos e sistemas informáticos				17.000,00	17.000,00					8.000,00	8.000,00		
01.004		Software Diverso	DAF	0102 070108		17.000,00	17.000,00					8.000,00	8.000,00		
01.004 02	2016 I 7	ÁREA DO GOVERNO				117.464,00	117.464,00					179.464,00	179.464,00		
03		CULTURA - Construção e gestão de equipamentos culturais				117.464,00	117.464,00					179.464,00	179.464,00		
03.303		Museu do Peixe Seco	DOCA	0102 070305		94.464,00	94.464,00					145.464,00	145.464,00		
03.303 01	2017 I 28	MAQUINARIA e Equipamento	DOMA	0102 0701002		23.000,00	23.000,00					34.000,00	34.000,00		
05		ÁREA AMBIENTAL				215.000,00	215.000,00					162.000,00	162.000,00		
05.0		Espaços verdes				215.000,00	215.000,00					162.000,00	162.000,00		
05.001		Manutenção e Equipamento	DOMA	0102 0701002		15.000,00	15.000,00					112.200,00	112.200,00		
05.004 03	2017 I 20	Centários				15.000,00	15.000,00					112.200,00	112.200,00		
05.004 01	2017 I 26	Obras de reparação e Conservação no Cemitério Municipal	DOMA	0102 07010307		200.000,00	200.000,00					49.800,00	49.800,00		
05.004 02	2017 I 27	Reabilitação da Antiga Morgue do Cemitério Municipal	DOMA	0102 07010307		100.000,00	100.000,00					49.700,00	49.700,00		
		TOTAL ...				349.464,00	349.464,00					349.464,00	349.464,00		

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_  
Os Vereadores: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE  
GABINETE DE AMBIENTE

<b>ASSUNTO:</b> Prestação de serviços de estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do valado	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 379/2017/GA
	<b>DATA:</b> 2014-05-31

<b>PARECER:</b>  Comend. com. exp. 1 & considerações sup. 1/06/2017	<b>DESPACHO:</b>
--	------------------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
PAQ - 687	C.O. - C.E. 02/26/17	Data / /			Data / /
RQI - 869	Data 02/26/17		Data / /		
NTE -	P - 910  O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

O espaço envolvente á Lagoa do Valado está bastante degradado, sendo que este é um espaço que a População da Freguesia do Valado dos Frades usa no Verão, pois é um espaço de recreio, lazer e contacto com a natureza. É pois necessário efectuar um estudo paisagístico para a qualificação ambiental da área envolvente da Lagoa do Valado.

Tornando-se necessário proceder à prestação de serviços em referência, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

**1. Escolha do tipo de procedimento:**

Em cumprimento da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para aplicação do *procedimento de ajuste directo ao abrigo do regime geral*.

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 26.000 €, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**  
**GABINETE DE AMBIENTE**

**2. Escolha das entidades a convidar:**

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, será convidada a apresentar proposta a firma Hipólito Bettencourt arquitecto paisagista, NIF 502948825.

3. Havendo apenas lugar ao convite para apresentação de proposta a uma firma, propõe-se que seja o signatário a efectuar a análise da mesma, bem como a elaborar a proposta de adjudicação.

**4. Aprovação das peças de procedimento:**

Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

À consideração superior.

O Técnico Superior

---

Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**Contribuinte nº 507 012 100**

**Exmo. Senhor**

Avenida Vieira Guimarães, n.º 54  
Apartado 31 – 2450-951 Nazaré  
Tel. 262 550 010 Fax 262 550 019  
E-mail: geral@cm-nazare.pt

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		.../2017/DOMA/GA	

**ASSUNTO: Convite para Apresentação de Proposta**

Procedimento de Ajuste Directo: “Prestação de Serviço de realização de um estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do Valado.

**Entidade adjudicante:** Município da Nazaré

**Órgão competente para autorizar a despesa:** Presidente da Câmara

- 1. Objecto do procedimento:** Prestação de realização de um estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do Valado.
- 2. Modo de apresentação:** A proposta será obrigatoriamente apresentada através da plataforma electronica acingov.
- 3. Prazo para apresentação de proposta:** As propostas deverão ser entregues até ao nono dia a contar da data de envio do convite.
- 4. Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 5. Documentos que constituem a proposta:**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**Contribuinte nº 507 012 100**

- 5.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP (em anexo ao convite);
- 5.2. Preço para a prestação do serviço;
- 6. Critério de adjudicação:** Será o do mais baixo preço.
- 7. Negociação:** As propostas não serão objecto de negociação.
- 8. Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.
- 9. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:** O adjudicatário deverá entregar no prazo de **5 dias úteis** após notificação de adjudicação:
- 9.1 - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 9.2 - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
- Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO  
PAISAGÍSTICO DE ÁREAS DE RECREIO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA ENVOLVENTE  
DA LAGOA DO VALADO**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições gerais**

**Cláusula 1.ª - Objecto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do serviço de realização de um estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do Valado.

**Cláusula 2.ª - Contrato**

1 — O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e anexo, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**Cláusula 3.ª - Prazo**

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

**Capítulo II - Obrigações contratuais**

**Secção I - Obrigações do prestador de serviços**

**Subsecção I - Disposições gerais**

**Cláusula 4.ª - Obrigações do prestador de serviços**

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- 1) Analise e Diagnostico
- 2) Conceito de intervenção
- 3) Projecto de Licenciamento/Estudo Prévio
- 4) Projecto de Execução

2 — A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

**Cláusula 5.ª – Duração da prestação do serviço**

A aquisição objecto do presente contrato implica a conclusão do serviço no prazo máximo de 120 dias após a notificação da adjudicação.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**Subsecção II - Dever de sigilo**

**Cláusula 6.ª - Objecto do dever de sigilo**

1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município da Nazaré, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

**Secção II - Obrigações do Município da Nazaré**

**Cláusula 7.ª - Preço contratual**

1 — Pela prestação dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município da Nazaré deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município da Nazaré, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, inclusive derivadas da formação a que alude a alínea b) do n.º 1 da Cláusula 4.ª do presente Caderno de Encargos.

**Cláusula 8.ª - Condições de pagamento**

1 — A quantia devida pelo Município da Nazaré, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 dias após a recepção pelo Município da Nazaré das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

2 — Para o efeito do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação do serviço mencionado na cláusula quinta.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 507012100

3 — Em caso de discordância, por parte do Município da Nazaré, quanto ao valor indicado na factura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

4 — Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1 a factura é paga através de cheque.

### **Capítulo III - Garantia de cumprimento e seguros**

#### **Cláusula 9.ª - Garantia de cumprimento contratual**

O Município pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efectuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador do serviço das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

### **Capítulo IV - Resolução de litígios**

#### **Cláusula 10.ª - Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca da Nazaré, com expressa renúncia a qualquer outro.

### **Capítulo V - Disposições finais**

#### **Cláusula 11.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 12.ª - Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**Cláusula 13.<sup>a</sup> - Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável).



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**ANEXO A - Cláusulas Técnicas**

**Cláusula 1.ª – Especificações do serviço**

A prestação de serviços objecto do presente procedimento compreende o serviço de realização de um estudo paisagístico de áreas de recreio e qualificação ambiental da área envolvente da lagoa do Valado.

1) Análise e Diagnóstico

Análise e diagnóstico da situação existente.

2) Conceito de intervenção

Proposta de imagens e perspectivas do conceito de intervenção e alteração proposto

3) Projecto de Licenciamento/Estudo Prévio

Desenvolver os conceitos previamente aprovados, incluindo elementos escritos e desenhados que permitam a avaliação das soluções propostas pelo ICNF

4) Projecto de Execução

Elaboração do Projecto de execução com elementos gráficos e escritos necessários a uma perfeita identificação dos trabalhos a realizar.

1. Levantamento topográfico

2. Plano Geral

3. Planta de modelação do terreno existente e proposto

4. Planta de implantação planimétrica e altimétrica

5. Planta de pavimentos e elementos construídos e localização de pormenores construtivos

6. Planta de plantação de material vegetal

7. Planta de infraestruturas

8. Cortes e pormenores de construção

9. Medições e orçamento

10. Condições técnicas especiais

11. Memória descritiva e justificativa





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 507012100

**Cláusula 2.<sup>a</sup> – Preço contratual base**

1 - O preço contratual apresentado pelo concorrente contém todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município da Nazaré, incluindo as despesas de alimentação, deslocação dos seus meios humanos e de formação, sendo o preço base fixado em 26.000,00 €.

2 – Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, são excluídas as propostas que apresentem preço contratual superior ao preço base.

**Cláusula 3.<sup>a</sup> – Atributos da Proposta**

O concorrente deverá apresentar a sua proposta tendo em conta a apresentação do seguinte atributo:

- Indicação do preço contratual do fornecimento;





## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO:</b> Alteração Orçamental na Rúbrica 020214 para Elaboração de Estudos e Projetos Especializados para intervenção/beneficiação do Bairro Social, no âmbito dos Avisos do Portugal 2020 [Centro-04-2017-06 (PI 4.3) e Centro-43-2016-01 (PI 9.8)].	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	126/ GAP /2017
	<b>DATA:</b>	2017-06-12

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO:</b>   13/6/2017
-----------------	---------------------------------------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
PAQ -	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI -	Data / /		Data / /		
NTE -	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Considerando a necessidade de intervenção e beneficiação do Bairro Social da Nazaré, designadamente ao nível dos edifícios, espaço, equipamentos e ambiente urbano envolvente;

Considerando que na sequência da aprovação/contratualização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Nazaré, e no âmbito do Portugal 2020, o Aviso Centro-43-2016-01 (PI 9.8) para a apresentação de candidaturas a intervenções nas comunidades desfavorecidas mapeadas se encontra a decorrer, para intervenção ao nível de edifícios, espaço, equipamentos e ambiente urbano envolvente.

Considerando que adicionalmente o Aviso Centro-04-2017-06 (PI 4.3), no âmbito do Portugal 2020, vem permitir a intervenção ao nível da eficiência energética na reabilitação de bairros sociais.

Considerando a necessidade de elaboração de estudos e projetos especializados que permitam a candidatura, a ambos os avisos, e que compreendam:

-Levantamentos Estado Conservação/Auditoria Energética/Projeto de Execução/Candidatura/Avaliação *Ex-Post*

Considerando a estimativa orçamental para a elaboração destes trabalhos ter o valor de 55.000,00 Euros, valor ao qual acrescerá IVA (23%).



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que se verifica a insuficiência orçamental na rubrica 020214 – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria;

Propõe-se a realização de uma alteração orçamental para reforço da rubrica orçamental, no montante necessário ao registo contabilístico que suporte a despesa deste investimento.

Rúbrica: 020214 – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria

Reforço a realizar: 67.650,00 Euros

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente,

Salvador Formiga



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
EVENTOS

<b>ASSUNTO:</b> "Aquisição de 30 postes de liga leve para colocação de bandeiras"	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 93/2017/EVENTOS
	<b>DATA:</b> 07-06-2017

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
<b>P -</b>				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Com vista à preparação do verão e outros eventos, é necessária a Aquisição de 30 postes de liga leve para colocação de bandeiras, a um fornecedor da especialidade

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da parte II do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, proponho a V. Exa. a escolha de procedimento de ajuste direto - por não estar previsto que o valor do contrato a celebrar com a aquisição de bens ultrapasse os valores implícitos na referida alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do citado diploma – contrato inferior a €75.000, sendo o seu valor máximo de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros).

Por se encontrar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei, proponho que seja utilizado o regime simplificado ali mencionado, presente o orçamento de Acessus, Lda., que nos estimou a despesa em 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) ao qual acresce o valor da taxa Legal em vigor, que perfaz um total de 5.043,00 € (cinco mil quarenta e três euros), preço que se considera absolutamente aceitável para o efeito, solicitando-se autorização para a respectiva despesa, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de Janeiro.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por se tratar de uma aquisição de serviços cujo valor contratual não excede os 10.000,00 €, proponho a dispensa de redução do contrato a escrito.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
EVENTOS

Para Registo Contabilístico

Nome: Acessus, Lda.

NIF: 509088945

Despesa: 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) ao qual acresce o valor da taxa Legal em vigor, que perfaz um total de 5.043,00 € (cinco mil quarenta e três euros)

Morada: Rua Triste Feia, 61, 2415-020 Leiria

À consideração de V. Exa.

O Assistente Técnico

Frederico Bernardo

Nome: Câmara Municipal da Nazaré  
Morada: Nazaré

## Proposta

Vimos por este meio apresentar proposta para fornecimento de:

- 30 postes de liga leve

**Total: 4100. 00€**

Acresce IVA à taxa legal em vigor

Milagres, 8 de Junho de 2017

Condições de pagamento:

- 50% na adjudicação,
- 50% no final da obra a pronto pagamento.

  
acesus, l.  
A GERÊNCIA

De referir a nossa seriedade enquanto empresa e qualidade na prestação de serviços.  
Disponíveis para qualquer esclarecimento.







MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
EVENTOS

28/2017

<b>ASSUNTO:</b> “Aquisição de 50 estruturas para colocação de publicidade 3mx1m”	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 94/2017/EVENTOS
	<b>DATA:</b> 08-06-2017

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
<b>P -</b>				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Com vista à preparação do verão e outros eventos, é necessária a Aquisição de 50 estruturas para colocação de publicidade 3mx1m, a um fornecedor da especialidade

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da parte II do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, proponho a V. Exa. a escolha de procedimento de ajuste direto - por não estar previsto que o valor do contrato a celebrar com a aquisição de bens ultrapasse os valores implícitos na referida alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do citado diploma – contrato inferior a €75.000, sendo o seu valor máximo de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros).

Por se encontrar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei, proponho que seja utilizado o regime simplificado ali mencionado, presente o orçamento de Acessus, Lda., que nos estimou a despesa em 4.900,00€ (quatro mil e cem euros) ao qual acresce o valor da taxa Legal em vigor, que perfaz um total de 6.027,00 € (seis mil e vinte sete euros), preço que se considera absolutamente aceitável para o efeito, solicitando-se autorização para a respectiva despesa, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de Janeiro.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por se tratar de uma aquisição de serviços cujo valor contratual não excede os 10.000,00 €, proponho a dispensa de redução do contrato a escrito.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
EVENTOS

Para Registo Contabilístico

Nome: Acessus, Lda.

NIF: 509088945

Despesa: 4.900,00€ (quatro mil e cem euros) ao qual acresce o valor da taxa Legal em vigor, que perfaz um total de 6.027,00 € (seis mil e vinte sete euros)

Morada: Rua Triste Feia, 61, 2415-020 Leiria

À consideração de V. Exa.

O Assistente Técnico

Frederico Bernardo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE  
GABINETE DE AMBIENTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO ESTRADOS PRAIA	INFORMAÇÃO N.º	405/2017/GA
	DATA:	2017-06-12

PARECER: <i>Exmo. Senhor Chefe de Divisão Concordo com o projeto! À consideração superior 7/12/66/2017</i>	DESPACHO:
---	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. <i>0202 - 07011002</i>	Data / /	Número		Data / /
Data <i>12/06/17</i>		Data / /		
<i>P - 959</i>				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe de Divisão Eng. João Santos

Para a montagem dos acessos no areal, é necessário adquirir mais estrados, pois com a instalação do recinto de futebol de praia, ficamos com menos estrados disponíveis.

Solicitamos orçamentos para a aquisição de estrados, com a condicionante de entrega imediata. A firma 4x4multitrabalhos tem estrados de 1,20x1m para entrega imediata, pelo custo de 35,50€ cada e o transporte.

Assim, propõe-se a adjudicação à firma 4x4multitrabalhos de construção civil, LDA, com o NIF 506439186, pelo valor de 5000€ ao qual acresce o IVA no valor de 1150€, totalizando 6150€ (seis mil cento e cinquenta euros), ao abrigo do disposto no artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), bem como autorização para a realização da despesa de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, não é aplicável o parecer prévio vinculativo à presente contratação.

À consideração superior.

O Técnico Superior

*Ricardo Jorge Ferreira Mendes*  
Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)



## Ricardo Mendes

---

**De:** Comercial [Comercial@4x4mt.pt]  
**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2017 09:32  
**Para:** Ricardo Mendes; Luis Fernandes  
**Assunto:** RE: Poste de posto de nadador salvador

Bom dia Eng.º Ricardo,

Conforme conversa telefónica serve o presente email para enviar os valores finais para o material.

Estrados – 135 unidades x 35.50 € = 4792.50€

Valor de transporte – 207.50€

Valor total – 5000.00€ +IVA

Conseguimos entregar o material amanhã ao fim do dia, existe a possibilidade de ter alguém por volta das 20h para descarregar?

Aguardo a requisição, os vossos dados para abertura de obra e a morada da entrega.

Atentamente,

Alexandra Moura

---

**De:** Ricardo Mendes [mailto:ricardo.mendes@cm-nazare.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 18:35  
**Para:** Comercial  
**Assunto:** RE: Poste de posto de nadador salvador

O ideal seria no início da semana que vem

Enviado do meu alcatel POP 4

a 09/06/2017 16:31, Comercial <Comercial@4x4mt.pt> escreveu:  
Boa tarde Ricardo,

Tentei falar via telefone consigo mas sem sucesso.

Qual o prazo mínimo que precisam do material ai em Nazaré?

Atentamente,

Alexandra

---

**De:** Ricardo Mendes [mailto:ricardo.mendes@cm-nazare.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 09:19  
**Para:** Comercial  
**Assunto:** RE: Poste de posto de nadador salvador

Tem 100 unidades? A que valor?

Atenciosamente





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

<b>ASSUNTO:</b> Empreitada de “Museu do Peixe Seco – Zona de apoio à venda de peixe” CE: 0102/070305 Proj.: 40/2016	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 387/2017/GGI
	<b>DATA:</b> 2017-06-06

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
<b>P -</b>				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Chefe de Divisão

Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

**1. Escolha do tipo de procedimento:**

Em cumprimento da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste directo ao abrigo do regime geral. O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 93.700,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (5.622,00 €) perfazendo o total de 99.322,00 €, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

**2. Escolha das entidades a convidar:**

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos será convidada a apresentar proposta a firma Indugal – Construções, S.A. (NIF 507342240).

**3.** Havendo apenas lugar ao convite para apresentação de proposta a uma firma, propõe-se que seja o signatário a efectuar a análise da mesma, bem como a elaborar a proposta de adjudicação.



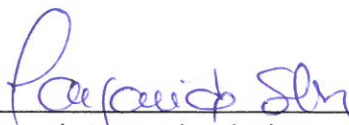
**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**4. Aprovação das peças de procedimento:**

Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

À consideração superior.

A Gestora de Processo

  
\_\_\_\_\_  
(Margarida Silva)





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

<b>ASSUNTO:</b> Fornecimento de mobiliário urbano – Bancos e papeleiras para a Marginal da Nazaré	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 388/2017/GGI
	<b>DATA:</b> 2017-06-07

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO:</b> <i>Concordo.</i> <i>(W. Lúcio)</i> <i>8/6/2017</i>
-----------------	--

<b>CABIMENTO</b>	<b>COMPROMETA-SE</b>	<b>COMPROMISSO</b>	<b>Existem fundos disponíveis</b>	<b>AUTORIZADO</b>
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
<b>P -</b>				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Chefe de Divisão

Tornando-se necessário proceder à aquisição de bens acima referida, submete-se à consideração superior, autorização para efectuar a presente contratação, que visa o seguinte:

1 . Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste directo ao abrigo do regime geral.

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 73.700,00 €, acrescido de IVA À taxa de 23% (16.951,00 €) perfazendo o total de 90.651,00 € (noventa mil, seiscentos e cinquenta e um euros), e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

2 . Escolha das entidades a convidar:



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, serão convidadas a apresentar proposta as firmas:

- SETELIN, ENGENHARIA, LDA. (NIF 508240301);
- WEMAZE - GESTÃO DE PROJETOS LDA. (NIF 513968334);
- ACA – ENGENHARIA, SA. (NIF 501 312412).

**3 . Júri do Procedimento:**

Para efeitos do disposto no art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, que rege o presente procedimento, propõe-se a constituição do júri, nos seguintes termos:

Presidente:

- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;

Membros Efectivos:

- João Pereira dos Santos, Eng.º, Chefe da Divisão de Obras Municipais;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra., Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Membros Suplentes:

- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Assistente Técnica;
- Ricardo Jorge Ferreira Mendes, Eng., Técnico Superior.

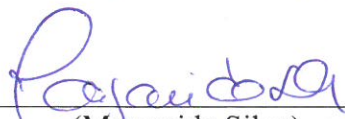
**4. Aprovação das peças de procedimento:**

Em anexo junta-se convite e caderno de encargos para aprovação.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

A Gestora de Processo

  
\_\_\_\_\_  
(Margarida Silva)